ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 004-2025 - CMV
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.0. DO OBJETO:
1.1. O referido processo versa sobre contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria e Consultoria na área Financeira Especifica para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viseu-PA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE: J R DOS SANTOS CONTÁBIL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assessoria e Consultoria Financeira	Mês	12	R$ 6.805,93	R$ 81671,16

TOTAL GERAL R$ 81671,16

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de INEXIGIBILIDADE de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;
2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a
possibilidade legal da referida contratação;
2.4. Eu, Wenderson Laurindo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, AUTORIZO a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de J R DOS SANTOS CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° CNPJ Nº 57.408.975/0001-70, com sede na RUA CELIO HAMINTA SALES, 24, QUADRA:08; LOTE:24, VILA NOVA, BRAGANÇA, PA, CEP 68.600-000, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO
3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Cidade de Viseu-PA, em 13 de janeiro de 2025.

WENDESON LAURINDO DE OLIVEIRA:98749919253
Assinado de forma digital por WENDESON LAURINDO DE OLIVEIRA:98749919253

Wenderson Laurindo de Oliveira
CPF nº 987.499.192-53
Presidente da Câmara Municipal